



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 113, de 29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre instauração de Processo Administrativo Disciplinar para averiguar eventual prática de transgressão disciplinar.

CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Santa Cruz da Conceição, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e considerando os despachos exarados no Protocolo nº 2549, datado de 19/08/2021,

RESOLVE:-

Artigo 1º - Fica instaurado Processo Administrativo Disciplinar para averiguar possíveis práticas de transgressão disciplinar, com fundamento no Artigo 482, “e” da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, em desfavor do servidor Avelino Figueiredo Junior.

Artigo 2º - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão Permanente para condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, instituída pela Portaria nº 88/2021, que terá prazo de 120 (cento e vinte) dias para apresentação do relatório final.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Atue-se, registre-se e publique-se.

Santa Cruz da Conceição, 29 de outubro de 2021.


CARLOS EDUARDO ARANHA DE ALBUQUERQUE
PREFEITO MUNICIPAL